



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO**

**"Montenegro Cidade das Artes  
Capital do Tanino e da Citricultura"**



**Inexigibilidade n.º 03/2019**

Ratifico a contratação da Empresa BORBA, PAUSE & PERIN - ADVOGADOS, no valor de R\$ 399,00, para capacitação de servidor através do treinamento "Lei de Proteção e Defesa do Usuário de Serviços Públicos - Ouvidorias Municipais". Inexigível a licitação de acordo com o art. 25, II, da Lei nº 8.666/93. Proc. nº 102 – SI 064/2019. Montenegro, 01 de abril de 2019.

**Presidente – Cristiano Von Rosenthal Braatz**